

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Nº 454/2025.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas nacionais, em trecho de ida e volta, no percurso Vitória (ES) – Belém (PA), com o objetivo de transportar 3 (três) crianças e 2 (duas) Conselheiras Tutelares do Município de Aracruz/ES, para reintegração familiar, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação é necessária e urgente, uma vez que envolve crianças em ação determinada pelo Conselho Tutelar de Aracruz/ES, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imediata de deslocamento, o que inviabiliza a realização de procedimento licitatório comum, além de tratar-se de valor estimado inferior ao limite legal para contratação direta (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

A ação visa garantir o direito à convivência familiar e comunitária, bem como resguardar o melhor interesse das crianças, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do ECA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da lei 14.133/2021(grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.2 Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por dispensa de licitação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este processo.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVO

As descrições dos materiais referentes ao objeto deste Termo de Referência constam citadas na planilha abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE AMBITO NACIONAL	SERVIÇO	7	R\$	R\$

5.1 Não incidirá cobrança adicional para remarcação e cancelamentos de bilhetes efetuados pela Agência de Viagens.

5.2 O serviço de complementação de trecho poderá ser prestado através de reembolso direto para o usuário.

5.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, as prestações de serviços objeto se o mesmo estiver em desacordo com este Termo de Referência.

5.4. A contratada deverá disponibilizar os bilhetes, voucherse demais serviços relacionados no item 1 nos prazos e locais indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, inclusive o envio por meio de correio eletrônico.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

6.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Em conformidade com o ACÓRDÃO TCU 5260/2011 - 1ª Câmara, de 06/07/2011, nota-se que o grupo deste termo de referência agrupam produtos de uma mesma natureza e que guardam correlação entre si, sem causar qualquer prejuízo a ampla competitividade. Assim posto, para que não haja prejuízo para o conjunto ou perda econômica, optou-se pelo



agrupamento destes itens em LOTE ÚNICO, restando claro que o agrupamento é estritamente necessário a aquisição de forma agrupada.

7.3 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, as quais estarão discriminadas no aviso de dispensa eletrônica."

8. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 **DO PREÇO:** O valor estimado para a contratação é de até **R\$ 10.973,85 (dez mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.

8.1.2 No valor apresentado pela empresa participante deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Após emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá proceder abertura de processo eletrônico (link: <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>) ou solicitada presencialmente no Setor de Protocolo Geral da PMA, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Aracruz/ES, devendo além do requerimento para pagamento (devidamente instruído) a seguinte documentação:

- a) Nota fiscal dos serviços;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa.
- f) Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho
- g) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Fornecer as passagens aéreas nacionais conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando o trecho Vitória (ES) – Belém (PA), classe econômica, ida e volta, com bagagem despachada inclusa, para 03 (três) crianças e 02 (duas) conselheiras tutelares;

9.1.2 Emitir e entregar os bilhetes eletrônicos (e-tickets) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento formal de contratação;

9.1.3 Garantir que os voos oferecidos sejam regulares, com conexões e horários adequados ao deslocamento de crianças, priorizando voos diurnos e com menor tempo de espera em aeroportos;

9.1.4 Assegurar a veracidade das informações relativas às tarifas, taxas, bagagens e demais encargos aplicáveis às passagens aéreas;



- 9.1.5 Incluir todas as taxas aeroportuárias, de embarque e encargos obrigatórios no valor total da proposta, não sendo admitida cobrança posterior;
- 9.1.6 Informar de imediato a Secretaria de Desenvolvimento Social ou setor responsável qualquer alteração ou problema que possa comprometer o embarque dos passageiros;
- 9.1.7 Responder integralmente por eventuais prejuízos causados ao contratante ou aos passageiros por descumprimento contratual, atraso injustificado ou emissão incorreta das passagens;
- 9.1.9 Cumprir integralmente as normas da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil), do Código Brasileiro de Aeronáutica e demais regulamentos aplicáveis ao transporte aéreo de passageiros;
- 9.1.10 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa eletrônica, conforme art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 9.1.12 Cumprir fielmente todas as condições, prazos e especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do serviço, incluindo nomes completos, documentos de identificação, datas e horários preferenciais dos voos, e quaisquer observações relevantes sobre os passageiros (crianças e conselheiras tutelares);
- 10.2 Designar um servidor do Município de Aracruz, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta dispensa de licitação, que relatará todas as ocorrências ao Senhor Secretário de Administração do Município, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
- 10.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;
- 10.4 Emitir a Nota de Empenho ou instrumento equivalente após a seleção do fornecedor e a conclusão da dispensa eletrônica, formalizando a contratação;
- 10.5 Efetuar o pagamento à Contratada, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima deste instrumento;
- 10.6 Contratante não se responsabilizará solidariamente com as normas estatuídas na Lei Consolidada inerentes às obrigações trabalhistas e os encargos sociais da Contratada, em face da legislação, sendo o ônus exclusivo da mesma, bem como acidentes de trabalho e outros.

11. DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de servidores devidamente designados, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
- 11.2 A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da contratada perante a administração e terceiros.
- 11.3 A administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 11.4 A secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pela fiscalização da execução da contratação, esse deverá ter conhecimento técnico suficiente



acerca do objeto que está sendo fiscalizado.

11.5 A fiscalização pela administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa por quaisquer irregularidades na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

11.6 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo para a execução da contratação será de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração, podendo ser alterado de acordo com a natureza do objeto contratado.

14. DO REAJUSTE E PREVISÃO DE PREÇOS

14.1 O contrato será firmado por preço fixo e certo, considerando o caráter específico e imediato do objeto (passagens aéreas para data definida), não sendo admitido reajuste por variação de mercado ou tarifa;

14.2 Eventuais alterações de preço somente poderão ocorrer em caso de:

- a) Inclusão de novos encargos obrigatórios ou taxas governamentais, devidamente comprovados;
- b) Alteração de trecho ou quantidade de passageiros por solicitação expressa da Contratante, com prévia concordância do contratado e formalização de aditivo contratual;

14.3 Qualquer pedido de reajuste deverá ser formalizado por escrito e será analisado e aprovado pela Contratante antes da execução;

14.4 Não será permitido reajuste retroativo para valores já contratados ou pagos.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto Termo de Referência, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I – advertência; por escrito, garantindo o direito da ampla defesa e contraditório.

II – multa – nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificadona execução do Contrato /Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;



c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar /receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada respectivamente.

III - impedimento de licitar e contratar;

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 5 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada de Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a CONTRATANTE deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) Na aplicação da sanção prevista no item 15.1 – I a III, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme Art. 157 da Lei 14.133/2021. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

d) O contratado comunicará à CONTRATANTE as mudanças de endereço ocorridas no curso do de vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CONTRATANTE proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;



f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

g) Da aplicação da sanção prevista no item 15.1 - IV, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.3 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

15.4 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

15.5. A empresa deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes no Capítulo I da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Evidenciada após o devido processo legal a responsabilidade da empresa quanto à inobservância ou inexecução de cláusulas contratuais, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei específica.

15.7. Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

15.8. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

15.9. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

15.10. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação, que contará da abertura de vista.

15.11. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei.

15.12. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

15.13. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 165, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.14. As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16. DA RESCISÃO

16.1 Havendo interesse público, poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:



431-Código Reduzido

11-Secretaria de Assistência Social

08.122.0011.2.0022 – Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

438-Código Reduzido

11-Secretaria de Assistência Social

08.243.0023.2.0096 – Manutenção dos Conselhos Tutelares de Aracruz

3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica

1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Naquilo em que for omissa o presente contrato a ser elaborado, as dúvidas serão dirimidas pelo que rege a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores e demais legislação aplicável a presente contratação.

18.2 A Referida contratação encontra-se vinculada ao estabelecido neste Termo de Referência.

Aracruz/ES, 27 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Noemia Mendes Coimbra
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças
Matrícula 40.448 – CPF 150.524.597-42

Aprovado por:

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto nº 48.394, de 09/04/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800380034003300320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rosilene Filipe Dos Santos Matos** em 04/11/2025 12:54

Checksum: **3CF1B7BD139DD3A75BAF36459372AE562AABE9D309E1C38C2400AD5FF86CD752**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800380034003300320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.